



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 35, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., para a Buritis FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO E APÓS,
AO SENADO.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.656

Aprovação: 18/12/2024 18:33:49.190 - MESA

CAC n.35/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., para a Buritis FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00478/2023 MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a BURITIS FM LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f5313a30-08d1-4cdf-9b27-b654be75e665>

f5313a30-08d1-4cdf-9b27-b654be75e665

MENSAGEM Nº 1.656

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., para a Buritis FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

